



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2018

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 4.697.673-8 e do CPF n.º 905.214.987-91, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, CNPJ n.º 76.245.067/0001-58, com Sede na Rua Joaquim Ladeia, n.º 150, CEP 86130-000, Bela Vista do Paraíso – Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito EDSON VIEIRA BRENE, portador do RG n.º 3.243.909-8 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 360.462.489-49, com domicílio especial na Rua Joaquim Ladeia, 150, CEP 86130-000, Bela Vista do Paraíso – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 074/2018, celebrado em Curitiba, na data de 17/08/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante o recape asfáltico DA Rua Gessy Fonseca, localizada no Município de Bela Vista do Paraíso, com área total de 8.670,53 m², com as seguintes coordenadas geográficas: 479567.03K e 7458412.81E. Coordenadas iniciais: Latitude 22º59’7.90”S e Longitude 51º11’50.98”S e Coordenadas finais: Latitude 22º58’33.26”S e Longitude 51º12’11.47”S, com 1.217,20 m de extensão e 7.00m de largura, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 114/118 e Parecer Técnico de fls. 119/121”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.563.157-0 apenso ao P.I. n.º 14.912.310-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (120 – cento e vinte dias) e de vigência (180 – cento e oitenta dias), a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 074/2018, conforme o Ofício n.º 024/2018 e do Prefeito de Bela Vista do Paraíso, corroborado pela fiscalização (fls. 05/06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de

Avenida Iguazu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/2018

Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 17) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 17)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 31 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 27 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 02 de abril de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário da SEIL


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


EDSON VIEIRA BRENE
Prefeito de Bela Vista do Paraíso

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2019/016

AJ/SEDU em 16/04/2019

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Prorrogação de vigência.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VIGÊNCIA	ASSINATURA
439/2018	ANTONINA	2	10/04/2020	04/04/2019
442/2018	BOCAIÚVA DO SUL	2	10/04/2020	09/04/2019
517/2018	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	10/04/2020	08/04/2019
518/2018	CAMPINA GRANDE DO SUL	2	10/04/2020	08/04/2019
493/2018	CONTENDA	1	10/04/2020	08/04/2019
644/2018	DOCTOR ULYSSES	2	10/04/2020	09/04/2019
463/2018	PIRAQUARA	2	10/04/2020	09/04/2019

33569/2019

Errata-Extrato 2019/017

AJ/SEDU em 16/04/2019

No extrato 2018/249, publicado nas páginas 5 da edição 10339 do DIOE/PR, de 20/12/2018, onde se lê: "APUCARANA, 1537, 2018, 1, - 315.798,57, 299.988,86, 15.809,71, 18/12/2018", leia-se; "APUCARANA, 1537, 2018, 1, - 315.798,27, 299.988,86, 15.809,41, 18/12/2018".

33645/2019

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento SocialSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 15.612.348-0 apenso ao protocolo nº 15.612.348-0.

DOCUMENTO: 1º TACA nº 2356/2018 – GMS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA – EPP.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2019.

DATA: 03 de abril de 2019.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

33746/2019

Secretaria da EducaçãoSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/2019. Protocolo sob n.º 15.622.668-8, por meio do FUNDEPAR.
VALOR	R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461- Gestão de Suprimento e Logística Escolar. 3390.3201 – Merenda Escolar, Fonte 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Estado, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

33494/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

PROTOCOLO Nº 15.210.961-0

PARTES INTERESSADAS: Jose Carlos Laurani e a Secretaria de Estado da Educação SEED, neste ato representado pelo seu titular, Moacir Gomes da Silva.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do NRE de Campo Mourão município de Campo Mourão – PR.

DESPACHO: Autorizo nos termos do Art. 34, da Lei Estadual 15.608/2007 de acordo com o Informação nº 024/2019 Auditoria Interna - SEED, a formalização de contrato mediante Dispensa de Licitação, no valor de R\$307.200,00 para o período de 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Moacir Gomes da Silva

Diretor Geral/SEED

Res.10/2019 – SEED/GS

PROTOCOLO: 15.210.961-0 DATA: 05/04/2019

33526/2019

Secretaria de Infraestrutura e LogísticaSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.563.157-0 apenso ao P.I. nº 14.912.310-5

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 074/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Bela Vista do Paraíso.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 074/2018, conforme Ofício nº 024/2018 (fls.03) do Prefeito de Bela Vista do Paraíso, corroborado pela fiscalização (fls.05/06), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.17) e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.17).

DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio que perdurará até o dia 31 de julho de 2019.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio perdurará até o dia 27 de janeiro de 2020.

DATA: 02 de abril de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEILSECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: nº 15.563.428-0 apenso ao P.I. nº 14.982.489-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 076/2018.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município Astorga.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação dos prazos de execução em 120 (cento e vinte) dias vigência em 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 076/2018, conforme Ofício nº 020/2018-DMO (fls.03) do Prefeito de Astorga, corroborado pela fiscalização (fls.25 e 41), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e logística – DFIL (fls.44) e autorização do Secretário de